

LEI NÚMERO 1650 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.
(Autógrafo N° 83/97, Projeto de Lei N° 102/97, Mensagem N° 58/97)

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE."

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, objetivando implementar Cooperação Técnico-Científica.

Artigo 2° - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior, cuja minuta em anexo, passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3° - O presente Convênio, que poderá ser aditado caso ocorra entendimento entre as partes, é extensivo as administrações direta, indireta, autarquia e fundacionais do Município de Ubatuba.

Artigo 4° - Fica autorizada a abertura de crédito especial para ocorrer com as despesas necessárias a execução da presente Lei e do Convênio por ele autorizado.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 29 de Outubro de 1997.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 29 de Outubro de 1997.